

PROJETO DE LEI Nº 2.214, /2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA COBERTURA DAS DESPESAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Município de Rio Pomba/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Fernando Antônio Dutra Macedo**, nos termos que dispõe a LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir dotação no orçamento financeiro vigente no valor de R\$ 356.030,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e trinta reais), especialmente para inclusão de dotação no orçamento vigente para cobertura das despesas de construção do centro de convivência, em conformidade com a seguinte classificação:

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	02.08.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Subunidade	03	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	245	Serviços Socioassistenciais	
Programa	0803	Proteção Social Básica	
Projeto/Atividade	1.735	Construção do Centro de Convivência	
Natureza da Despesa	449051.00	Obras e Instalações	356.030,00
Fontes	1.665.000	Transf.de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social	286.500,00
	2.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	69.530,00
TOTAL			356.030,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito serão utilizados os recursos de superávit financeiro e excesso de arrecadação das seguintes fontes, conforme discriminado abaixo:

Excesso de Arrecadação

Fonte 1.665.000 – Transf. Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social R\$356.030,00

Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício de 2024 –

Fonte 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 69.530,00

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar esta dotação no mesmo percentual (30%) do Orçamento vigente.

Art. 4º. Fica, ainda, autorizado o Município a realizar as competentes alterações na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual em razão da criação do crédito especial, em especial, fica autorizada a inclusão da ação 735 – Construção do Centro de Convivência.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Pomba/MG, 24 de Setembro de 2025.


Fernando Antônio Dutra Macedo
- Prefeito Municipal -

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Envio para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA COBERTURA DAS DESPESAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para ser discutido e votado, em **caráter de urgência**, por esta egrégia casa de leis.

A presente propositura visa a autorização para a abertura de crédito especial no orçamento vigente do exercício de 2025, com o objetivo de incluir dotação orçamentária destinada para a construção do Centro de Convivência.

A abertura do crédito especial proposto visa atender o disposto no art. 42 da Lei nº. 4.320/1964 que autoriza o Poder Executivo a promover alterações orçamentárias mediante a apresentação de projeto de lei específico.

A fonte de recursos para a cobertura do crédito especial será proveniente de superávit financeiro do exercício de 2024.

A inclusão da dotação orçamentária proposta permitirá a aquisição a construção do Centro de Convivência .

Diante do exposto, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei de Crédito Especial, certo de que os nobres vereadores, imbuídos do espírito público que os caracteriza, analisarão a matéria com a devida atenção e aprovarão a presente propositura, em prol do interesse público e do bem-estar da população de Rio Pomba.

Atenciosamente,

Rio Pomba/MG, 25 de junho de 2025


Fernando Antônio Dutra Macedo

- Prefeito Municipal de Rio Pomba -

Ofício n.º 499/GAB-2025

Assunto: Apreciação e Votação Projeto de Lei em CARÁTER DE URGÊNCIA

Exmo. Sr. Ver. Presidente **Ivan Ferreira Martins**;

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Fernando Antônio Dutra Macedo**, vem **SOLICITAR** a esta Egrégia Casa Legislativa, encaminha para apreciação e votação do projeto de Lei anexo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA COBERTURA DAS DESPESAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** para ser analisado, discutido e votado, em caráter de urgência, por essa r. Casa Legislativa.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e de distinta consideração.

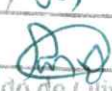
Atenciosamente;


Fernando Antônio Dutra Macedo
- Prefeito Municipal -

Exmo. Sr.

Vereador **Ivan Ferreira Martins**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA	
Recebido em	24 / 09 / 2025
17h12min, 	
Ramon Machado de Oliveira	